

"Lei nº 630/66"

À Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 630/66, e resolve enviá-la a S. Exccia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar cercar toda a área do campo de futebol desta cidade de Conceição da Barra, no lugar denominado "Ilha das Cobras".

É Único: - A cerca deverá ser de madeira de lei, serrada (Sábocas) de 2.50 metros de altura e mourões.

Art. 2º - Fica igualmente, o Poder Executivo autorizado a utilizar de uma verba de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas de que trata o art. 1º.

Art. 3º - A verba de que trata o art. 2º advirá do saldo do ano p. passado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de maio de 1966.

Benedetto Pereira Guanandy
Presidente da Câmara